



PROJETO DE LEI Nº 065/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
223	08.244.0008.2477.0000		SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS	1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 014		ASSIST. SOCIAL - PSE		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
272	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
277	27.812.0003.2393.0000		Eventos Esportivos	35.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
296	20.605.0014.2066.0000		Manutenção da Secretaria	25.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
303	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM	25.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
282	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente	70.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
315	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	450 000		TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		





Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	82	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria			-50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		130 000	CIDE					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	222	08.244.0008.2477.0000	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS			-1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		500 014	ASSIST SOCIAL - PSE					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	265	27.812.0003.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer			-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	270	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			-10.000,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	276	27.812.0003.2393.0000	Eventos Esportivos			-10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	278	27.812.0003.2495.0000	Ref. Manut. Quadra Vila Izolina			-10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	279	17.512.0012.2014.0000	Manutenção de Córregos			-10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	280	17.512.0012.2014.0000	Manutenção de Córregos			-5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	290	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental			-20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					





292	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
294	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	-70.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
299	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

IV) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).





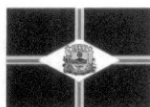
III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

IV) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de abril de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 544/2018
Ibitinga, 14 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 065/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivo adequar e suprir dotações do orçamento de 2018, com intuito de cobrir despesas da Secretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria de Segurança Pública e do Fundo de Assistência Social.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta egrégia Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

